

Nota Fiscal 5

IRS

Prevê-se no OE de 2017 um aumento de 0,8% por escalão nas taxas gerais de IRS:

Rendimento colectável	Taxa normal	Taxa média
Até 7.091	14,50%	14,50%
De mais de 7.091 até 20.261	28,50%	23,60%
De mais de 20.261 até 40.522	37%	30,30%
De mais de 40.522 até 80.640	45%	37,61%
Superior a 80.640	48%	-

A sobretaxa extraordinária continuará aplicar-se aos rendimentos auferidos durante todo o ano de 2017. Propõe-se a redução da sobretaxa aplicável aos rendimentos auferidos em 2017, sendo aplicáveis as seguintes percentagens:

Proposta de OE de 2017/Rendimento colectável	Sobretaxa final (2017)
Até 7.091	0%
De mais de 7.091 até 20.261	0,25%
De mais de 20.261 até 40.522	0,88%
De mais de 40.522 até 80.640	2,25%
Superior a 80.640	3,21%

OE de 2016 Rendimento colectável	Sobretaxa final (2016)
Até 7.070	0%
De mais de 7.070 até 20.000	1%
De mais de 20.000 até 40.000	1,75%
De mais de 40.000 até 80.000	3%
Superior a 80.000	3,5%

Prevê-se a extinção gradual (trimestral) das retenções nos seguintes termos:

Rendimento colectável	Extinção da retenção na fonte
De mais de 7.091 até 20.261	31 de Março de 2017
De mais de 20.261 até 40.522	30 de Junho de 2017
De mais de 40.522 até 80.640	30 de Setembro de 2017
Superior a 80.640	30 de Novembro de 2017

Deduções à Colecta

Com a actualização dos escalões foram também actualizadas algumas deduções à colecta cujos limites se encontravam dependentes do escalão de rendimentos dos contribuintes (e.g. despesas de saúde e com seguros de saúde, despesas de educação e formação, encargos com imóveis).



Margarida de Almeida Santos

7 de Novembro de 2016

Sénior Partner

margarida.santos@dlas.pt

Dinis Lucas e Almeida Santos, Boutique Law Firm

Esta nota fiscal é meramente informativa. Para efeitos de emissão de parecer em matéria de enquadramento fiscal, será necessário o fornecimento/definição de outros elementos concretos. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte Margarida Almeida Santos (margarida.santos@dlas.pt)